

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Cria no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN a Comenda “Mulheres que Inspiram”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Comenda Mulheres que Inspiram” na Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, com o objetivo de reconhecimento e valorização de mulheres que se destacam ou se destacaram na sua área de atuação, e que de algum modo inspiram outras mulheres.

Art. 2º A Comenda de que trata o caput do art. 1º será simbolizada por meio de um diploma de caráter condecorativo que terá como forma principal uma placa em aço inox impressa, obedecido o modelo padronizado das demais comendas, instituído pela Resolução nº 013/2022, e em conformidade com o anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A honraria, em forma de diploma, deverá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo vereador-autor, que certificarão a sua outorga.

Art. 3º Cada edil poderá propor uma comenda por ano, devendo fazê-la através de decreto legislativo contendo um breve histórico da pessoa homenageada, a ser protocolado até o dia 1º de fevereiro do ano da comenda.

Parágrafo único. As Comendas concedidas serão entregues em solenidade a ser realizada na primeira semana do mês de março de cada ano, em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral da Câmara.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 31 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA MORAIS DE ARAÚJO

Vereadora-Autora

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 76586321

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/06/2023.

EDIÇÃO 1667. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>